



PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.08.14.01-IMAC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.08.14.01-IMAC

ADENDO Nº 01

O Município de Caucaia, por intermédio do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, torna público para conhecimento dos interessados que devido a necessidade de retificação do **TERMO DE REFERÊNCIA** e pelo presente **ADENDO Nº 01**, fica alterado o que se segue:

1) NECESSIDADE DE AJUSTE NA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – RETIRADA DO ITEM “H”:

ONDE SE LÊ:

Da Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial ou fiscal e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio), gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente;
- b) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao Último exercício.
- c) Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- d) Na ausência de Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial devesse comprovar o acolhimento judicial do Plano de Recuperação Judicial nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em Recuperação Extrajudicial deverá apresentar a 1romdiogacao judicial do Plano de Recuperação.
- e) Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:
- f) **índice de Liquidez Geral major ou igual a 1,0**; $AC + RLP$ índice de Liquidez Geral (LG) = $PC + ELP$ Onde: AC é o Ativo Circulante PC é o Passivo Circulante RLP é o Realizável a Longo Prazo ELP é o Exigível a Longo Prazo
- g) **índice de Liquidez Corrente major ou igual a 1,0**; $Ativo Circulante (AC) / índice de Liquidez Corrente (LC) - Passivo Circulante (PC)$ 14.4.3.3.3.
- h) **índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5** $PC + ELP$ índice de Endividamento Geral (EG) = Onde: PC é o Passivo Circulante ELP é o Exigível a Longo Prazo AT é o Ativo Total

LEIA-SE:

Da Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial ou fiscal e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio), gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente;





- b) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao Último exercício.
- c) Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- d) Na ausência de Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial devesa comprovar o acolhimento judicial do Plano de Recuperação Judicial nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em Recuperação Extrajudicial devesa apresentar a homologação judicial do Plano de Recuperação.
- e) Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:
- f) **índice de Liquidez Geral major ou igual a 1,0**; $AC + RLP$ índice de Liquidez Geral (LG) = $PC + ELP$ Onde: AC é o Ativo Circulante PC o Passivo Circulante RLP e o Realizável a Longo Prazo ELP o Exigível a Longo Prazo
- g) **índice de Liquidez Corrente major ou igual a 1,0**; Ativo Circulante (AC) índice de Liquidez Corrente (LC) - Passivo Circulante (PC) 14.4.3.3.3.

Caucaia(CE), 15 de setembro de 2025.

José Lucas da Silva Pinheiro

Ordenador de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC